



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 025/2026

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SOCIAL
(SF) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
4.4.90.61.00.00.00.00 – aquisições de imóveis.....(314).....R\$ 240.000,00

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior RECURSO (SF) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

TOTAL.....R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 27 de Janeiro de 2026.

ONILTON
JOAO
CAPELINI:3426
1931087

Assinado de forma
digital por ONILTON
JOAO
CAPELINI:34261931087
Dados: 2026.01.27
13:01:22 -03'00'

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 025/2026

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 025/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO (SF) – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS do exercício 2025, e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

O valor é para aquisição de imóveis urbanos na Sede do Município de Monte Alegre dos Campos – RS, e destina-se a construção de moradias populares em um Projeto Habitacional advindo de uma Parceria do Governos Federal com o Poder Executivo Municipal.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

ONILTON
JOAO
CAPELINI:34
261931087

Assinado de forma
digital por ONILTON
JOAO
CAPELINI:342619310
87
Dados: 2026.01.27
13:01:42 -03'00'

Atenciosamente.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal